



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —



LEI Nº 487

SÚMULA - DÁ A DENOMINAÇÃO DE "JARDIM ALEGRE" AO NÚCLEO RESIDENCIAL DA COHATELBO, PROJETO II, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O núcleo residencial da Cooperativa Habitacional de Telêmaco Borba - COHATELBO, Projeto II, localizado na sede do Município, passa a ter a denominação de "JARDIM ALEGRE".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 1.980.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito